



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**

**LEI 807/2015
(DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015)**

Denomina prédio público e determina outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Centro de Ações Integradas/CENAI, localizado na Praça dos Esportes, S/N, Atalaia Nova, denomina – se: “CENTRO DE AÇÕES INTEGRADAS PREFEITO AURELIANO RODRIGUES”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Barra dos Coqueiros/SE, 26 de Fevereiro de 2015.

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal